

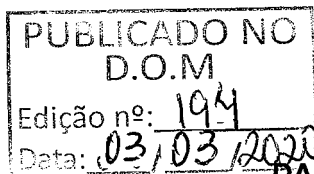


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 674

DE 02 DE MARÇO DE 2020.



**“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.826/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **NOEMIA MARIA DA SILVA - R.E. nº 12.019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.826/18**, onde a mesma pleiteou a concessão de licença-prêmio pelo **período de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de uma falta injustificada), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como, informando que a servidora já usufruiu da licença no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 23 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.628/18**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **NOEMIA MARIA DA SILVA - R.E. nº 12.019**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.879.546-4, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de uma falta injustificada), **período de 30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** A licença ora **ratificada**, teve início em **21 de janeiro de 2.020** e término em **19 de fevereiro de 2.020**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2.020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo